

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

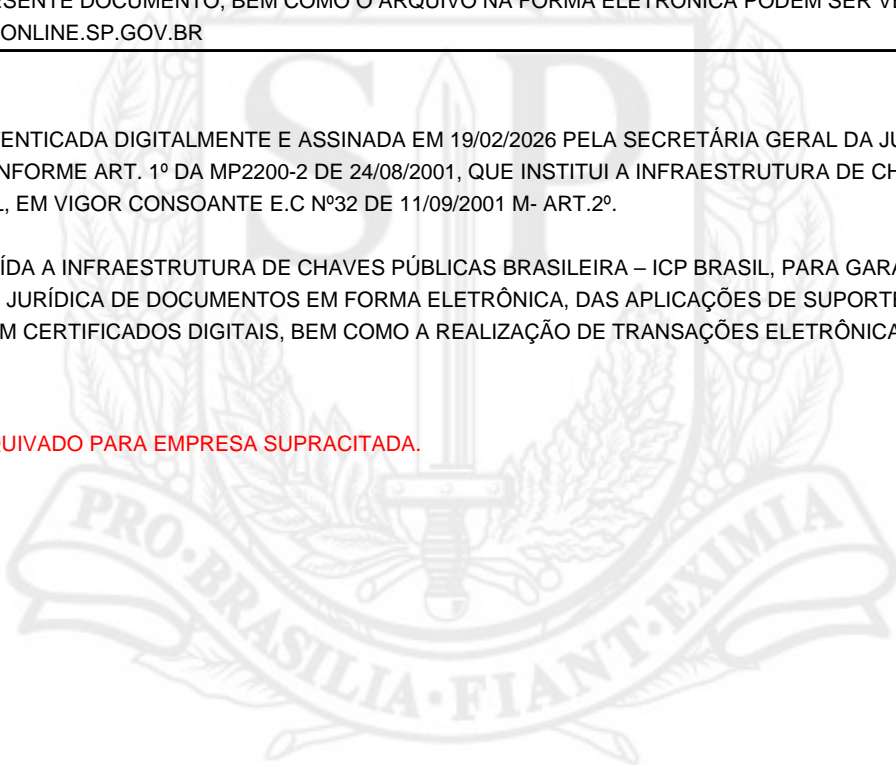
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL REVO ASSESSORIA PARA GESTAO DE LOCADORAS S/A.			
TITULO DE ESTABELECIMENTO			TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES
NIRE 35300599845	CNPJ 46.515.718/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 079.183/26-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 11/02/2026

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 19/02/2026	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:16:09	CÓDIGO DE CONTROLE 286020843
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 19/02/2026 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.573.089/26-7



CAPA DO REQUERIMENTO
CADASTRADO
E. R. Arnaldo - SP

CONTROLE INTERNET
035804868-1



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;		PORTO Normal	
NOME EMPRESARIAL REVO ASSESSORIA PARA GESTÃO DE LOCADORAS S/A			
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO			
LOGRADOURO Avenida Doutor Arnaldo	NÚMERO 2012	COMPLEMENTO SALA 01	CEP 01255-000
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE 46.515.718/0001-11	NIRE - SEDE 3530059984-5	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: Tomás Silveira Guimarães Filho (Diretor)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00	SEQ. DOC 1/1
ASSINATURA:		DATA: 07/02/2026	

JUCESP
ER 197
SINDILOJA
10 FEV 2026
SÃO PAULO
PROTOCOLC

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
-----------------------	----------------------	---------------------

ANEXOS:

EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO
79.183/26-8

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse www.jucespnet.sp.gov.br/validade/QH/EK5-N6P/M-B8UEQ-QEEXF.



Certifico o registro sob o nº 079.183/26-8 em 11/02/2026 da empresa REVO ASSESSORIA PARA GESTAO DE LOCADORAS S/A., NIRE nº 35300599845, protocolado sob o nº 0573089267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286020843. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucespnet.sp.gov.br.

JUCESP
11 02 26

REVO ASSESSORIA PARA GESTÃO DE LOCADORAS S/A
CNPJ/MF nº 46.515.718/0001-11
NIRE 35300599845

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
realizada em 21 de janeiro de 2026

1. **Data, horário e local:** com início em 21 de janeiro de 2026, às 08h00 horas, e com votação aberta até 23 de janeiro de 2026, às 17h00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Tafner disponibilizada pela **REVO ASSESSORIA PARA GESTÃO DE LOCADORAS S/A**, sediada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Arnaldo, nº 2012, sala 01, bairro Sumaré, CEP 01255-000 ("Companhia").

2. **Convocação:** Convocação regular, conforme edital publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED") em 13 de janeiro de 2026, nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A.") e item 17.1, IV, do Manual de Registro de Sociedade Anônima da Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de junho de 2020.

3. **Publicações das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023, 2024 e 2025 foram publicadas na Central de Balanços do SPED nas datas de 13 de janeiro de 2026 e 20 de janeiro de 2026, bem como enviadas diretamente a todos os acionistas e colocadas à sua disposição na sede da Companhia.

4. **Presença:** Presentes os acionistas representando 99,487% do capital social total e votante, em primeira convocação, conforme lista de presença arquivada no livro de registro de presenças das assembleias gerais da Companhia.

5. **Mesa:** A presente assembleia foi presidida pelo Sr. Tomás Silveira Guimarães Filho e secretariada pelo Sr. Alexandre Hernandez.

6. **Ordem do Dia:** deliberar sobre, em sede de assembleia geral ordinária: (i) a dispensa dos prazos previstos no art. 133 da Lei das S.A. para a publicação dos documentos relativos à ordem do dia, nos termos do §4º do mesmo art. 133; (ii) as contas dos administradores, as demonstrações financeiras da Companhia e a destinação dos resultados referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2022, 2023, 2024 e 2025 ("Demonstrações Financeiras"); e, em sede de assembleia geral extraordinária: (iii) a alteração do artigo 30, §1º, do estatuto social da Companhia, com a exclusão da exigência de instalação do Conselho Fiscal durante o procedimento de liquidação; (iv) a dissolução da Companhia e início do processo de liquidação, com a consequente inclusão da expressão "Em Liquidação" na sua razão social; (v) a extinção do Conselho de Administração da Companhia; (vi) a nomeação de Alexandre Hernandez como liquidante, para gerir a liquidação da Companhia, nos termos dos arts. 210 e 211 da Lei das S.A.; (vii) a fixação dos honorários do liquidante na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o exercício de todo o processo de liquidação; e (viii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral.

Viso Conferido
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/B6WHV-EBWLL-Y5GV9-RGMHG>.
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validade/B6WHV-EBWLL-Y5GV9-RGMHG>.
Registro de Imóveis do Brasil



7. **Deliberações:** Os acionistas presentes deliberaram, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

Em sede de Assembleia Ordinária:

7.1. Prazo para publicação das Demonstrações Financeiras. Tendo em vista que não foi reunida a totalidade das acionistas da Companhia, não foi considerada sanada a inobservância dos prazos previstos no caput do art. 133 da Lei das S.A. para a publicação das Demonstrações Financeiras, nos termos do §4º do mesmo art. 133 da Lei das S.A.

7.2. Tomada de contas. Observada a deliberação do item 7.1 acima, restou prejudicado o item (ii) da Ordem do Dia, não sendo realizada neste ato a aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia.

Em sede de Assembleia Extraordinária:

7.3. Alteração do artigo 30º, §1º, do estatuto social da Companhia. Aprovar a alteração do artigo 30º, §1º, do estatuto social da Companhia, com a exclusão da exigência de instalação do Conselho Fiscal durante o procedimento de liquidação. O art. 30º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 30º. A Companhia entrará em dissolução, liquidação e extinção nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral.

§1º. O modo de liquidação será determinado em Assembleia Geral.

§2º. A Assembleia Geral nomeará o liquidante, fixará seus honorários e estabelecerá as diretrizes para o seu funcionamento."

7.4. Dissolução da Companhia. Aprovar a dissolução da Companhia, nos termos do art. 206, inciso I, alínea c da Lei das S.A., e o início do processo de liquidação, com a consequente inclusão da expressão "em liquidação" na sua denominação social, conforme art. 212 da Lei das S.A.

A Companhia passa a funcionar sob a denominação "**REVO ASSESSORIA E GESTÃO PARA LOCADORAS S/A – EM LIQUIDAÇÃO**" e o art. 1º do estatuto social passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Artigo 1º. A **REVO ASSESSORIA PARA GESTÃO DE LOCADORAS S.A. – EM LIQUIDAÇÃO** ("Companhia") é uma sociedade anônima que se rege por este estatuto social e pelas disposições legais e regulamentares em vigor."*

7.5. Extinção do Conselho de Administração da Companhia. Aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia, com a consequente remoção de todos os seus membros e a exclusão dos arts. 10º a 15º do estatuto social da Companhia.

Visto
Conferido
R.G. 14.070.511-9

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/B6WHV-EBWLL-Y5GV9-RGMHG>.



JUCESP
11 02 26

7.6. Nomeação do Liquidante da Companhia. Aprovar a nomeação do Sr. Alexandre Hernandes, brasileiro, casado, economista e Diretor Executivo da Companhia, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.574.508 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.999.628-65, residente e domiciliado na Alameda das Quaresmeiras, nº 740, bairro Horizonte Azul, na Cidade de Itupeva, Estado de São Paulo, CEP 13298-664, como o liquidante responsável por gerir a liquidação da Companhia, nos termos dos artigos 210 e 211 da Lei das S.A.

7.7. Honorários do Liquidante. Aprovar a fixação dos honorários do liquidante na quantia total de R\$ 1.000,00 (mil reais) para o exercício de todo o processo de liquidação.

7.8. Autorizar os administradores e o liquidante da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta Assembleia Geral.

Encerramento: O Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi, então, suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata em formato sumário, que depois de transcrita, lida em voz alta e achada conforme, vai assinada pelos representantes das acionistas.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Mesa:

Tomás Silveira Guimarães Filho
Presidente

Alexandre Hernandes
Secretário

Viso
Conferido
RG: 14.070.511-9

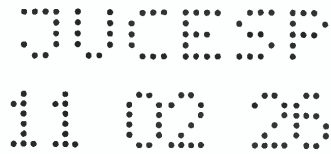


3

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validade/B6WHV-EBWLL-Y5GY9-RGMHC>.



Certifico o registro sob o nº 079.183/26-8 em 11/02/2026 da empresa REVO ASSESSORIA PARA GESTAO DE LOCADORAS S/A., NIRE nº 35300599845, protocolado sob o nº 0573089267. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2026 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 286020843. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



IN 81/2020 - DREI - Art. 28 b e § 1º

Declaração de Autenticidade

Eu, **VÍTOR LEITE BATISTA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 494.065 e no CPF/MF sob o nº 471.853.238-86, DECLARO, sob as penas da lei e sem prejuízo de quaisquer sanções administrativas, que as assinaturas dos documentos abaixo e ora apresentados para registro são autênticas e condizem com os originais.

- 3 vias da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da **REVO ASSESSORIA PARA GESTÃO DE LOCADORAS S/A.**, contendo 4 folhas cada;
- 1 via da capa de requerimento JUCESP e ficha de exigência da **REVO ASSESSORIA PARA GESTÃO DE LOCADORAS S/A.**, contendo 4 folhas;
- 1 via da Declaração de Licenciamento da **REVO ASSESSORIA PARA GESTÃO DE LOCADORAS S/A.**, contendo 2 folhas;
- 1 via da OAB do advogado **Vítor Leite Batista**, contendo 1 (uma) página.

São Paulo, 30 de janeiro de 2026.

Vítor Leite Batista
OAB/SP 494.065

